

Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 019/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
04.122.0021.2.027.000 - Promover o Desenvolvimento Através de Fomento a Indústria, Comércio e Agricultura.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41.00 - Contribuições.....	30.000,00
Total.....	30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.09 - Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura	
20.606.0041.1.022.000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
Fonte de Recursos: 01000 – Obras e Instalações	
(0291) 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	30.000,00
Total.....	30.000,00

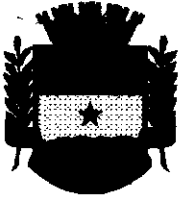
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2010.


João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

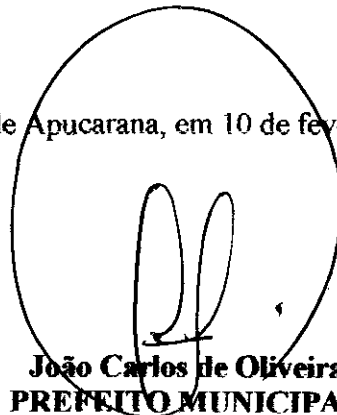
Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para abriremos um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Os recursos para cobertura do crédito especial previsto no projeto de lei em análise, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor constante no orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III, da lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Esta suplementação é necessária tendo em vista a execução dos programas e projetos em desenvolvimento pelo executivo municipal e busca o ajuste necessário para a fiel execução orçamentária do exercício de 2010, com o cumprimento dos objetivos e metas necessários na aplicação de políticas de crescimento voltadas para a diversas área do município.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 10 de fevereiro de 2010.



João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL